

Sessão 19ª
Em 1.º de Outubro de 1830.

Presidencia do Sr. Bispo Capellão Mo.

Estando presentes 30 Srs. Senadores, declarou-se aberta a Sessão, e a Acta da antecedente foi approvada.

Ordem do dia.

Continuou a 1.ª discussão do Projecto de Ley do fomento, que na Sessão antecedente havia ficado adiada pela hora do almoço. 2.º relativo ao Ministerio da Marinha, conjunctamente com tres emendas.

Julgando-se sufficientemente discutida esta materia, o Sr. Pres. passou a propor a votação pela maneira seguinte: 1.ª Supressão do Artigo, não passou; 2.ª do Artigo sobre as emendas, assim se venceu; 3.ª Emenda do Sr. Conde de Lagos, foi approvada; 4.ª Emenda do Sr. Virgencio, ficou suspensa cada.

Aqui se a discussão do Artigo 22, sobre o qual vierão á terna as seguintes emendas que foram apoiadas.

1.ª Do Sr. Marquez de Paranaguá, propondo a supressão do Artigo 22. Marquez de Paranaguá.

2.ª Do Sr. Borges., Artigo 22. Serão conservados os que tiverem sido nomeados por virtude de Decreto em conformidade das Leys existentes. Sr. Ignacio Borges.

No acto da discussão foram retiradas estas emendas, a requerimento de seus illustres authors.

Offereceu depois a Mesa o Sr. Marquez de Paranaguá esta outra emenda que também foi apoiada.

„ O Artigo 22. Redija-se pela seguinte forma - Os Officiaes de Sanguetaria, apito, e Mancia, Officiaes, Marinheiros, e Capellães cujas nomeações não forem conformes a Ley, ou ao espirito dellas, serão punthados de serviceo exceptuando os que forem necessarios. Marquez de Paranaguá.

Dando-se por discutida esta materia, foi proposta a votação; 1.ª O Artigo tal qual appare a nova redacção, passou; 2.ª as emendas, também passou.

Aqui se a discussão do Artigo 23.º o Sr. Marquez de Paranaguá enviou a Mesa esta emenda.

„ Suprima-se o Artigo 23.º Marquez de Paranaguá.

Foi apoiada.

Dando-se por discutida a saida materia, sendo proposta a votação, não foi approvada a emenda, ficando por consequencia o Artigo tal qual.

Os Artigos 24.º e 25.º julgando-se discutidos, e sendo postos á votação por sua Ordem, foram approvados.

Aqui se a discussão do Artigo 26.º no qual o Sr. Conde de Lagos offereceu a seguinte Emenda:

„ Artigo 26.º Suprimido. Conde de Lagos.

Foi apoiada.

Julgando-se sufficientemente discutida a saida materia,

e sendo proposta a supressão não foi approvada e ficou o Artigo tal qual.

Então em discussão o Artigo 27.º, o qual dando-se por discutido, quando posto à votação, foi também approvado tal qual.

Seguiu-se a discussão do Artigo 28.º, o qual ainda se discutido, e sendo posto à votação, não passou.

Passando-se então a discutir o Artigo 19.º que havia ficado adiado, depois de algumas reflexões decidiu-se que no momento não se decidia até que o Ex.º Ministro da Guerra apresentasse instruções sobre este objecto.

Adunado o Conselho que se officia ao Ex.º Ministro da Guerra para apurto a discussão do Titulo 5.º da Suppção das Forças de terra e da guerra do Ministério da Guerra.

O Sr. Presidente declarou que no caso de vir o Ex.º Ministro, teria lugar o mencionado Titulo 5.º, e em caso contrario se trataria do Orçamento do Ministério da Fazenda.

Levantou-se a sessão as duas horas da tarde.

Bispo Capellão Mo.º Presidente.

Vicente de Castro O.º Sec.º

José Teixeira da Matta Bacellar 2.º Secretario